

**REQUERIMENTO Nº..... , de 2015  
(Do Sr. LUIZ CARLOS HAULY)**

Requer, nos termos regimentais, a apensação do Projeto de Lei nº. 862, de 2015 ao PL nº 7.396, de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 862, de 2015, que tem por objetivo vedar a "... nomeação para cargo em comissão e a designação para função de confiança, ou seus equivalentes, na administração pública direta, autárquica e fundacional, de pessoa que se enquadre nas hipóteses do art. 1º, caput, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os prazos de incompatibilidade nela previstos".

Entretanto, desde 2010, tramita projeto de minha autoria, PL nº 7.396, de 2010, que " Fixa restrições para o exercício de cargos e direção em pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e dá outras providências".

Os dois projetos tratam de matéria análoga, conforme prevê o regimento, visto que buscam a vedação de nomeação para cargos em comissão de pessoas que não sejam consideradas " ficha limpa".

Neste sentido, tendo em vista a precedência do Projeto de Lei nº 7.396, de 2010 de minha autoria em relação ao PL nº 862,

de 2015, requeiro que esta proposição seja apensada àquela anteriormente mencionada

Assim, requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das proposições.

Sala das Sessões, de março de 2015.

**LUIZ CARLOS HAULY**  
**Deputado Federal – PSDB/PR**